



REGULAMENTO

O Banco do Brasil S.A., localizado no SBS, Quadra 1 Bloco A Lote 31 – Ed. Sede I, 8º. andar – em Brasília – DF, é o realizador da Promoção Ourocard 2009, com **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** de prêmios aos clientes **Pessoas Físicas**, titulares de cartões de débito, crédito e de múltiplas funções (crédito, débito e movimentação bancária), participantes do Programa de Relacionamento BB – Ponto Pra Você – Módulo Cartão, emitidos pelo Banco do Brasil S.A. e clientes **Pessoas Jurídicas**, do segmento micro e pequena empresa conforme definição do Banco do Brasil, titulares de cartões Ourocard Empresarial. As condições da Promoção estão descritas neste Regulamento.

I. PRAZO DA PROMOÇÃO

1. O prazo desta promoção está descrito no quadro a seguir:
 - a. Inscrição: 01/05/09 a 30/12/09.
 - b. Compras, troca de pontos, adesão à conversão automática de pontos em números da sorte (cupons) e outros produtos vinculados: 01/05/09 a 30/12/09.
 - c. Sorteios – conforme quadro a seguir:

QUADRO I

Mês	Período da Promoção	Extração da Loteria Federal
Maio/09	01/05/09 a 31/05/09	24/06/09
Junho/09	01/06/09 a 30/06/09	29/07/09
Julho/09	01/07/09 a 31/07/09	26/08/09
Agosto/09	01/08/09 a 31/08/09	23/09/09
Setembro/09	01/09/09 a 30/09/09	28/10/09
Outubro/09	01/10/09 a 31/10/09	25/11/09
Novembro/09	01/11/09 a 30/11/09	23/12/09
Dezembro/09	01/12/09 a 30/12/09	27/01/10

II. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1. A Promoção possui abrangência no âmbito nacional.

III. PARTICIPAÇÃO

1. Poderão se inscrever para participar da presente promoção, de forma gratuita:
 - 1.1. todos os clientes Pessoas Físicas, titulares dos seguintes cartões emitidos pelo Banco do Brasil:
 - Ourocard Visa ou MasterCard
 - Ourocard International Visa ou MasterCard
 - Ourocard International Universitário Visa ou MasterCard
 - Ourocard Gold Visa ou MasterCard
 - Ourocard Gold Duas Datas Visa
 - Ourocard Platinum Visa, MasterCard ou Amex*
 - Ourocard Platinum Estilo Visa, MasterCard ou Amex*
 - Ourocard Agronegócio Visa Platinum
 - Ourocard Infinite Visa
 - Ourocard Black MasterCard
 - Ourocard Electron



REGULAMENTO

PROMOÇÃO
OUROCARD



- Ourocard Público Jovem Visa Electron
 - Ourocard Electron Beneficiários do INSS
 - Ourocard Cooperativo Gold Visa ou MasterCard
 - Ourocard Cooperativo International Visa ou MasterCard
 - Ourocard Cooperativo Visa ou MasterCard
 - Afinidade AMB BB
 - Afinidade Evangélico Ourocard
 - Afinidade Evangélico Classcard
 - Afinidade OAB São Paulo
 - Co-branded MasterCard Gold Editora Globo
 - Co-branded MasterCard International Editora Globo
 - Co-branded MasterCard Editora Globo
 - BB BESC Platinum MasterCard
 - BB BESC International MasterCard
 - BB BESC MasterCard
 - BB BESC Poupança MasterCard
 - BB Campus Visa Electron
 - BB Conterrâneo Visa
 - BB Conterrâneo International Visa
 - BB Conterrâneo Gold Visa
 - BB Crédito Pronto Visa ou MasterCard
 - BB Previdência Social Visa
 - BB Pagamento de Benefícios Visa Electron
- *após lançamento do produto*

1.2. todos os clientes Pessoa Jurídica, do segmento micro e pequena empresa conforme definição do Banco do Brasil**, titulares dos cartões Ourocard Empresarial, Visa ou MasterCard, emitidos pelo Banco do Brasil.

***faturamento anual de até 10 milhões para o segmento de indústrias e 15 milhões para comércio ou serviços.*

2. O portador adicional do cartão não poderá participar isoladamente desta promoção, mas as compras com os cartões adicionais serão computadas para o titular do cartão.
3. Os portadores dos cartões Ourocard Empresarial não poderão participar isoladamente desta promoção, mas suas compras serão computadas para a participação da empresa.
4. Ainda que o cliente seja titular de mais de um cartão participante da promoção, sua inscrição dar-se-á uma única vez, pois as compras de todos os seus cartões que preencherem os requisitos adiante discriminados serão consideradas para emissão de números da sorte (cupons), em seu nome.
5. A participação na presente promoção não impede o titular de participar em qualquer outro evento oferecido pelo Banco do Brasil, como também não prejudica o processo de transformação dos gastos em pontos do cartão do Programa Ponto Pra Você, conforme regulamento específico.
6. Não poderá participar desta promoção o cliente que, no período da promoção, encontrar-se em uma das situações listadas abaixo:
 - 6.1. exercer o cargo de Presidente, Vice-presidente e Diretor do Banco do Brasil;
 - 6.2. ser funcionário do Banco do Brasil ou prestador de serviço, vinculado a uma das dependências abaixo, que esteja diretamente envolvido com a presente



REGULAMENTO

promoção:

- Diretoria de Cartões;
- Diretoria de Seguridade, Previdência e Capitalização;
- Diretoria de Varejo;
- Diretoria de Tecnologia;
- Diretoria de Marketing e Comunicação;
- Empresa de publicidade responsável pela promoção;
- Presidente, Diretores e funcionários da Brasilcap.

7. A qualquer momento, durante o período da promoção (de 01/05/09 a 27/01/10), o titular do cartão poderá verificar sua situação de participante ou não na Promoção, por meio do “Extrato de Pontos do Cartão”, opção disponível nos terminais de autoatendimento e no Portal do Banco do Brasil na Internet (bb.com.br/ourocard).
8. O Representante Autorizado do cliente Pessoa Jurídica poderá consultar sua condição de participante ou não na Promoção por meio de sua agência de relacionamento.
9. Os números da sorte (cupons) poderão ser consultados no Extrato de Promoções, disponível nos terminais de autoatendimento, Internet (bb.com.br/ourocard) ou Central de Atendimento BB (Capitais e regiões metropolitanas 4004-0001 e demais localidades 0800 729 0001), em até 2 (dois) dias antes do respectivo sorteio.

IV. PRÊMIOS

1. Serão distribuídos 808 (oitocentos e oito) prêmios no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de sorteios de títulos de capitalização administrados pela Brasilcap Capitalização S.A., na forma do Quadro II.

QUADRO II

Sorteio	Extração da Loteria Federal	Quantidade	Valor unitário do prêmio (R\$)	Valor total em (R\$)
Maio/09	24/06/09	100	1.000,00	100.000,00
		1	100.000,00	100.000,00
Junho/09	29/07/09	100	1.000,00	100.000,00
		1	100.000,00	100.000,00
Julho/09	26/08/09	100	1.000,00	100.000,00
		1	100.000,00	100.000,00
Agosto/09	23/09/09	100	1.000,00	100.000,00
		1	100.000,00	100.000,00
Setembro/09	28/10/09	100	1.000,00	100.000,00
		1	100.000,00	100.000,00
Outubro/09	25/11/09	100	1.000,00	100.000,00
		1	100.000,00	100.000,00
Novembro/09	23/12/09	100	1.000,00	100.000,00
		1	100.000,00	100.000,00
Dezembro/09	27/01/10	100	1.000,00	100.000,00
		1	1.000.000,00	1.000.000,00
	Total	808		2.500.000,00

REGULAMENTO



2. O prazo para entrega dos prêmios é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do respectivo sorteio.
3. Os prêmios são pessoais e intransmissíveis, excetuando-se, unicamente, o caso de morte. Neste caso, os direitos serão transferidos aos herdeiros legítimos e a autorização para o resgate dos mesmos pelo inventariante deverá ser feita através de alvará judicial.
4. Os menores de 16 (dezesesseis) anos receberão os prêmios por intermédio de seus representantes legais.
5. O direito a receber os prêmios prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data do sorteio.

V. PERÍODO DA PROMOÇÃO

1. A presente Promoção será realizada de acordo com as datas indicadas a seguir:

QUADRO III

Compras realizadas e processadas no período de :	Divulgação dos números da sorte no Extrato de Promoções	Extração da Loteria Federal
01/05/09 a 31/05/09	Até 22/06/09	24/06/09
01/06/09 a 30/06/09	Até 27/07/09	29/07/09
01/07/09 a 31/07/09	Até 24/08/09	26/08/09
01/08/09 a 31/08/09	Até 21/09/09	23/09/09
01/09/09 a 30/09/09	Até 26/10/09	28/10/09
01/10/09 a 31/10/09	Até 23/11/09	25/11/09
01/11/09 a 30/11/09	Até 21/12/09	23/12/09
01/12/09 a 30/12/09	Até 25/01/10	27/01/10

VI. DO PROCESSO DA PROMOÇÃO

1. Para os clientes participantes da Promoção, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, será emitido um número da sorte (cupom) para concorrer aos prêmios. Valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) no resultado geral das compras serão desprezados.
2. Exemplificando: o participante é titular de dois cartões de crédito:

Compras de bens e serviços realizadas com o cartão "A"	Compras de bens e serviços realizadas com o cartão "B"	Período de participação	Valor base para emissão de números da sorte	Números da sorte distribuídos para o sorteio	Valor inferior a R\$ 100,00 é desprezado
R\$ 230,00	R\$ 160,00	01/05 a 31/05	R\$ 390,00	03	R\$ 90,00

3. A conversão do saldo de compras em números da sorte (cupons) irá considerar cada período da Promoção isoladamente, tendo como referência as datas de processamento das compras no sistema do Banco do Brasil.
4. Serão consideradas válidas para efeito desta Promoção as compras de bens e serviços realizadas com um dos cartões participantes e processadas em cada período da Promoção, ou seja, desde que as transações sejam válidas, autorizadas, apresentadas



REGULAMENTO



pelo estabelecimento comercial e processadas pelo Banco do Brasil até o último dia de cada período de participação, conforme Quadro III. Será feita uma totalização para compras na função débito e uma totalização para compras na função crédito.

5. Com relação às compras parceladas, será considerado o valor total da compra para geração de números da sorte (cupons), desde que a autorização tenha sido feita dentro de um dos períodos da Promoção e será considerada exclusivamente para esse período.
6. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS VALORES DECORRENTES DE SAQUE EM DINHEIRO, SAQUE NO CARTÃO, SEGURO PROTEÇÃO OURO, JUROS, MULTAS E ENCARGOS, ANUIDADES, TARIFAS, COMPRAS UTILIZANDO FINANCIAMENTO RURAL, ESTORNOS OU AJUSTES DE VALORES CONSTANTES NA FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO, COMPRAS COM O SALDOS REFERENTES A COMPRAS REALIZADAS EM DATAS ANTERIORES OU POSTERIORES AO PERÍODO DESTA PROMOÇÃO, BEM COMO AS AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS SOLICITADAS E NÃO AUTORIZADAS.**
7. Serão emitidos números da sorte (cupons) extras, no período que corresponder à ocorrência, nas seguintes situações:
 - 7.1. inscrição na Promoção – 5 (cinco) números da sorte;
 - 7.2. adesão ao Seguro Proteção Ouro – 5 (cinco) números da sorte, por cartão titular;
 - 7.3. adesão ao débito automático de contas no cartão – 5 (cinco) números da sorte, por conta cadastrada,
 - 7.4. adesão ao débito automático da fatura do cartão – 5 (cinco) números da sorte;
 - 7.5. adesão à inibição fatura do cartão – 5 (cinco) números da sorte;
 - 7.6. adesão ao compartilhamento de limites entre BB Giro Rápido e o Ourocard Empresarial – 5 (cinco) números da sorte;
 - 7.7. ao trocar PONTOS DO CARTÃO:
 - cada 100 pontos podem ser convertidos em 1 (um) número da sorte.
Obs. a troca de pontos por números da sorte só poderá ser cancelada até o último dia do mês (período de apuração) em que foi feita, exclusivamente através da Central de Atendimento BB (Capitais e regiões metropolitanas 4004-0001 e demais localidades 0800 729 0001).
 - 7.8. ao optar pela conversão automática dos PONTOS DO CARTÃO – 5 (cinco) números da sorte;
 - cada 100 pontos serão convertidos automaticamente em 1 (um) número da sorte. Ao optar pela conversão automática, **MENSALMENTE, O BANCO FARÁ A TROCA DE TODOS OS PONTOS ACUMULADOS POR NÚMEROS DA SORTE (CUPONS). A CONVERSÃO AUTOMÁTICA PODE SER CANCELADA A QUALQUER MOMENTO, NO ENTANTO OS PONTOS JÁ CONVERTIDOS NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.**
8. Os números da sorte (cupons) terão validade apenas para o sorteio para o qual foram emitidos.
9. Quantidade de números da sorte emitidos (séries e números):
 - 9.1. Para cada um dos 8 (oito) **Sorteios** serão emitidos 50.000.000 (cinquenta milhões) de números da sorte (cupons), numerados de 00.000.000 a 49.999.999;



REGULAMENTO



9.2. Será gerada uma única série para cada **Sorteio**;

9.3. Os números da sorte serão distribuídos concomitantemente e aleatoriamente.

10. Apuração:

10.1. Os **Sorteios** serão realizados pelas extrações da Loteria Federal, de acordo com cada período de participação, conforme disposto no Quadro I. Caso não ocorram na data prevista, será utilizado o resultado da extração imediatamente posterior.

10.2. A apuração das premiações dos sorteios será disposta de 3 (três) maneiras:

A) O prêmio maior será pago ao título cujos 8 algarismos do número da sorte impresso coincida com a combinação descrita a seguir:

A combinação contemplada será formada pelo:

- algarismo “0” (zero), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 2º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for igual a 0 ou 5, seguido pelo antepenúltimo algarismo do 1º prêmio, pelo penúltimo algarismo do 1º prêmio e da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “1” (um), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 2º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for igual a 1 ou 6, seguido pelo antepenúltimo algarismo do 1º prêmio, pelo penúltimo algarismo do 1º prêmio e da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “2” (dois), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 2º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for igual a 2 ou 7, seguido pelo antepenúltimo algarismo do 1º prêmio, pelo penúltimo algarismo do 1º prêmio e da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “3” (três), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 2º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for igual a 3 ou 8, seguido pelo antepenúltimo algarismo do 1º prêmio, pelo penúltimo algarismo do 1º prêmio e da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo; ou
- algarismo “4” (quatro), se o antepenúltimo algarismo do resultado do 2º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil for igual a 4 ou 9, seguido pelo antepenúltimo algarismo do 1º prêmio, pelo penúltimo algarismo do 1º prêmio e da coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.



REGULAMENTO

Exemplo de apuração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio	6	5	.	2	8	3
2º Prêmio	2	4	.	7	1	6
3º Prêmio	8	3	.	7	4	1
4º Prêmio	5	3	.	8	4	7
5º Prêmio	2	8	.	9	5	1



A combinação contemplada neste exemplo é: 22.836.171

B) Metade dos 100 prêmios menores (equivalente a 50 prêmios) serão pagos aos títulos cujos 6 últimos algarismos do número da sorte impresso coincidam com a combinação descrita a seguir:

- Antepenúltimo algarismo do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal do Brasil, seguido pela coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de apuração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio	6	5	.	2	8	3
2º Prêmio	2	4	.	7	1	6
3º Prêmio	8	3	.	7	4	1
4º Prêmio	5	3	.	8	4	7
5º Prêmio	2	8	.	9	5	1



Neste caso todos os números que terminarem em 281.445 serão contemplados. Exemplo: 00.281.445, 01.281.445, 02.281.445, ...49.281.445.

C) A outra Metade dos 100 prêmios menores (equivalente a 50 prêmios) serão pagos aos títulos cujos 6 últimos algarismos do número da sorte impresso coincida com a combinação descrita a seguir:

- Coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio da Extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente de baixo para cima, seguido pelo antepenúltimo algarismo do primeiro prêmio da mesma extração.

Exemplo de apuração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio	6	5	.	2	8	3
2º Prêmio	2	4	.	7	1	6
3º Prêmio	8	3	.	7	4	1
4º Prêmio	5	3	.	8	4	7
5º Prêmio	2	8	.	9	5	1





REGULAMENTO



Neste caso todos os números que terminarem em 544.182 serão contemplados. Exemplo: 00.544.182, 01.544.182, 02.544.182, ...49.544.182

10.3. Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, será contemplado o próximo número superior distribuído ou, no caso de não distribuição do número superior, será contemplado o próximo número inferior distribuído.

Exemplo: O número 21.544.182 não foi distribuído. Será contemplado o número superior 21.544.183; na sua falta, o inferior 21.544.181; e assim sucessivamente 21.544.184, 21.544.180 etc, até a identificação de um número que tenha sido distribuído.

VII. DA CESSÃO DE DIREITOS A PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO.

1. O Banco do Brasil é proprietário de Títulos de Capitalização emitidos pela Brasilcap Capitalização S.A., CNPJ 15.138.043/0001-05, e aprovados pela SUSEP através dos processos n.ºs 15414001046/2009-06 e 15414001045/2009-53, objeto da presente Promoção. Tais Títulos de Capitalização dão direito ao Banco do Brasil a concorrer a sorteios de valores em dinheiro, direito esse que é cedido, apenas na parte relativa ao valor do prêmio em referência, ao participante, de acordo com as regras dispostas neste Regulamento.
2. Para tanto, na qualidade de titular dos Títulos de Capitalização, o Banco do Brasil se compromete a CEDER e TRANSFERIR ao Participante o direito relativo à participação no sorteio com seu respectivo valor de premiação, caso contemplado.
3. O Banco do Brasil permanece como exclusivo titular dos demais direitos, ações e obrigações sobre os Títulos de Capitalização objeto da presente cessão.
4. Ao participante contemplado compete o encargo referente ao Imposto de Renda.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

1. Os resultados serão disponibilizados na Central de Atendimento BB (Capitais 4004-0001 e demais localidades 0800 729 0001), no Portal do Banco do Brasil na Internet (bb.com.br/ourocard) e nas agências do Banco, em até 10 (dez) dias úteis após cada sorteio.
2. O valor do prêmio, após dedução do imposto de renda, será disponibilizado ao contemplado, pela Brasilcap Capitalização S.A., até o 15º (décimo quinto) dia útil após a data de realização do sorteio, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do participante ou por meio de pagamento disponibilizado em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional, para clientes **pessoa física**, com apresentação obrigatória das cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, conforme legislação vigente, e para clientes **pessoa jurídica** cópias do cartão de CNPJ e documentos societários comprobatórios do endereço da matriz.
3. O Banco do Brasil não poderá ser responsabilizado pela não comunicação dos participantes que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais, e que venham a impossibilitar a entrega do aviso de contemplação.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A promoção será divulgada no Portal do Banco do Brasil na Internet



REGULAMENTO



- (bb.com.br/ourocard), Central de Atendimento BB, agências do Banco do Brasil, terminais de autoatendimento e mídia impressa e televisiva de amplitude nacional.
2. O Banco do Brasil se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade nacional, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, pelo prazo de 1 (um) ano da data do sorteio, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus ao Banco.
 3. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

BANCO DO BRASIL S.A.
Brasília (DF), 27/04/09

Autorizações SUSEP n.ºs 15414001046/2009-06 e 15414001045/2009-53.

O BANCO coloca à disposição do(s) cliente(s), os seguintes telefones:

Central de Atendimento - 4004.0001* ou 0800.729.0001;

Serviço de Atendimento ao Consumidor (informação, dúvida, sugestão, elogio, reclamação, suspensão ou cancelamento) - 0800.729.0722;

Para Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800.729.0088;

Ouvidoria BB (demandas não solucionadas no atendimento habitual) - 0800.729.5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.